



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SP - BRASIL
PROTOCOLO Nº <u>38/22</u>
DATA <u>11.01.22</u>
HORÁRIO <u>12 47</u>
VISTO <u>[assinatura]</u>

Ofício : 0013/2022/GL<sup>1</sup>

Referente: Resposta do Requerimento nº 612/2021 - Vereador Diego de Castro Pereira.

São Sebastião, 10 de janeiro de 2022.

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

Considerando o Requerimento 612/2021, que solicita Executivo a adesão, pela rede municipal de saúde, ao Projeto LINDA, a qual é uma plataforma artificial inteligente para auxiliar na detecção precoce de lesões na mama, visando à celeridade nos exames e no combate ao câncer de mama, segue:

- 1) Neste momento em nome dos princípios da eficiência e da economicidade, considerando que o gestor deve gerir a máquina pública, exigindo resultados positivos para o serviço público, o satisfatório atendimento da comunidade, e a obtenção do resultado esperado com o menor custo, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação de serviço ou no trato com os bens públicos, não existe a possibilidade da Administração Pública aderir ao Projeto "LINDA".
- 2) Prejudicado.
- 3) Justificado nas demais questões.
- 4) O Projeto "LINDA" é destinado à visualização e registro de padrões de calor por meio da detecção de raios infravermelhos emitidos pelo corpo humano e que o software pode ser usado como um apoio diagnóstico para auxiliar médicos na avaliação clínica de pacientes em adjunto com outros métodos e com o objetivo de identificar possíveis lesões mamárias suspeitas.

O "LINDA" não emite laudos e não substitui o julgamento médico. A operação da ferramenta e a interpretação dos dados apresentados pelo "LINDA" devem ser feitos por um médico treinado e munido de demais dados clínicos do paciente e não com base única e exclusiva neste software.

O "LINDA" não substitui a necessidade das pacientes realizarem a mamografia anual a partir dos 40 anos de idade de acordo com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde e do

<sup>1</sup> Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE LEGISLATIVO



Ministério da Saúde e que aquele não é um exame diagnóstico, mas sim uma ferramenta de apoio à decisão médica, caso o Município aderisse, custearia além do "LINDA", também o aluguel dos equipamentos, valor fixo por cada exame realizado, treinamento da equipe para utilização dos equipamentos, adequação do ambiente, e outros como os exames oficiais recomendados pela OMS e pelo Ministério da Saúde, gastando assim duas vezes com a mesma finalidade.


Não existe ainda nenhum parecer do Ministério da Saúde ou da Organização Mundial da Saúde sobre a utilização do equipamento "LINDA" como ferramenta complementar de detecção ao câncer de mama.

Considerando que o contrato mais antigo entre os organizadores do Projeto "LINDA" e uma Prefeitura do Estado de São Paulo foi firmado em setembro de 2021, portanto ainda carece de parecer do Tribunal de Contas sobre a contratação.

Considerando que não existe demanda reprimida para a utilização do software de mamografia e ultrassom de mamas e o tempo de espera para a realização do exame é de menos de 1 mês, já que o Município conta com oferta de vagas do Estado e também mantém contrato com prestador de serviços no Município.

Considerando que após toda essa explicação à cima disposta, não existem estudos apontando quantitativo de mulheres em que foi de fato detectado em nódulo ou câncer de mama, após o equipamento "LINDA" detectar uma anomalia e encaminhar a paciente para a realização de mamografia e ultrassom, sendo assim, ainda não existem dados apontando a eficácia do software.

Atenciosamente,



FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor  
Presidente José Reis de Jesus Silva  
Câmara Municipal de São Sebastião  
São Sebastião - SP

<sup>1</sup> Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.